



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete do Prefeito – GAPRE

**DECRETO Nº 17, de 1º de junho de 2026.**

*Estabelece ponto facultativo nas vésperas das festividades juninas, regulamenta a compensação em horas e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais Festas Juninas comemoradas em todo o país, especialmente no Nordeste Brasileiro, e o costume de suspender as atividades públicas nos dias culminantes da religiosidade predominante no Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** ponto facultativo em todas as repartições municipais na segunda e na terça-feira, dias 22 e 23 de junho de 2026, retornando os serviços à sua normalidade na quinta-feira, dia 25 de junho de 2026.

**§ 1º.** Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão; bem como os serviços de limpeza pública urbana e rural e de abastecimento de água, quitados com os devidos adicionais, na forma prescrita pelo Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº. 25, de 31 de dezembro de 1997).



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

§ 2º. A compensação pelos dias de expediente dispensados ocorrerá com o prolongamento de mais 1h (estendendo-se até 16h, portanto) no período entre os dias 25 e 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2026.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**

**Prefeito Constitucional**